



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

Apresentação: 04/03/2026 19:01:20.150 - CFC

PRO n.2/2026

PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº , DE 2026

(Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle)

Propõe o Plano Anual de Fiscalização e Controle – PAFC 2026, nos termos do art. 61-A do Regimento Interno e da Resolução nº 25, de 2017.

1. A Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, nos termos do art. 61-A do Regimento Interno e em conformidade com o disposto na Resolução nº 25, de 2017, resolve adotar o presente Plano Anual de Fiscalização e Controle – PAFC 2026.
2. Com o propósito de planejar e sistematizar os trabalhos fiscalizatórios da Comissão na sessão legislativa de 2026, o PAFC estabelece os seguintes três tópicos temáticos, a serem especificados no Anexo a esta Proposta, sem prejuízo das demais iniciativas dos parlamentares:
 - I. **Emendas ao Orçamento** – Transparência e Eficiência na Aplicação de Emendas Parlamentares Individuais e de Relator;
 - II. **Saúde**
 - (a) Mecanismos de Auditoria para Monitoramento e Controle da Aplicação de Recursos do SUS, e
 - (b) Novo PAC-Saúde: Transparência, Sigilo e Governança em Contratações Públicas e Programas Prioritários
 - III. **Infraestrutura Rodoviária** – Fiscalização de Contratos de Concessão de Rodovias Federais.

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261226227400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Lindenmeyer



* C D 2 6 1 2 2 6 2 2 7 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

Apresentação: 04/03/2026 19:01:20.150 - CFFC

PRO n.2/2026

3. O Presidente da Comissão designará Relator responsável pela condução do PAFC 2026.
4. As ações de fiscalização propostas pelo Relator na implementação do PAFC 2026 serão elaboradas e adotadas, tanto quanto possível, com o apoio da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira e do Tribunal de Contas da União.
5. O Relator poderá propor pedidos de informações, a realização de audiências públicas e de visitas técnicas, bem como de auditoria(s) na forma de Proposta de Fiscalização Financeira e Controle (PFC).
6. O Relator poderá, a seu juízo, incorporar ao PAFC 2026 proposições apresentadas ao longo da presente sessão legislativa pelos Senhores Deputados e Deputadas membros da Comissão.
7. O Relatório Anual de Fiscalização e Controle (RAFC) resultante desta Proposta deverá ser apresentado pelo Relator e aprovado pela Comissão até o fim da sessão legislativa de 2026, bem como encaminhado ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria-Geral da União.

Sala da Comissão, de março de 2026.

Deputado **Alexandre Lindenmeyer (PT/RS)**
Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261226227400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Lindenmeyer



* C D 2 6 1 2 2 6 2 2 7 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

Apresentação: 04/03/2026 19:01:20.150 - CFC

PRO n.2/2026

ANEXO

I. Emendas ao Orçamento: Transparência e Eficiência na Aplicação de Emendas Parlamentares Individuais e de Relator

- a) Criar grupo de trabalho na CFFC para acompanhar ações e recomendações decorrentes das decisões do STF em relação às emendas parlamentares.
- b) Propor audiência pública com a CGU, SOF, STN, TCU e organizações de transparência para discutir transparência das informações sobre as emendas parlamentares, em especial, apresentação dos aperfeiçoamentos necessários ao Portal da Transparência, quanto aos dados sobre emendas.
- c) Requerer relatórios de evolução do plano de ação exigido pelo STF para ampliar a transparência das emendas e o acesso a informações de interesse coletivo.
- d) Reuniões técnicas ou audiências públicas junto à CGU e ao TCU, quanto aos resultados da auditoria relativas aos repasses custeadas com recursos de emendas parlamentares.

II. Saúde

- (a) Mecanismos de Auditoria para Monitoramento e Controle da Aplicação de Recursos do SUS, e
- (b) Novo PAC-Saúde: Transparência, Sigilo e Governança em Contratações Públicas e Programas Prioritários

- a) Apresentação de Requerimentos de Informação ao Ministério da Saúde.
- b) Apresentação de Requerimentos de Informação à Casa Civil.
- c) Solicitação de informação ao TCU relativo ao Plano Anual de Auditoria para 2026 na área da saúde.

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261226227400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Lindenmeyer



* C D 2 6 1 2 2 6 2 2 7 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

Apresentação: 04/03/2026 19:01:20.150 - CFFC

PRO n.2/2026

- d) Solicitação de informação ao TCU relativo ao PAC-Saúde.
- e) Realização de audiência pública com representantes do TCU e do Ministério da Saúde, notadamente do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (DenaSUS), para apresentar os trabalhos de fiscalização mais recentes, os achados de auditoria, as determinações e recomendações exaradas pela Corte de contas em contraposição às medidas implementadas pelo Executivo em resposta às demandas do Tribunal.
- f) Apresentação, pelos órgãos de controle, de achados constantes dos processos de prestação e tomada de contas, representações, denúncias e solicitação de fiscalizações em aspectos mais pontuais e específicos que tenham chamado a atenção dos Deputados.

III. Infraestrutura Rodoviária - Fiscalização de Contratos de Concessão de Rodovias Federais

- a) Realizar visitas técnicas ao Ministério dos Transportes, para acompanhar a implementação da Política Nacional de Transportes e a adoção de medidas para atendimento das recomendações do TCU.
- b) Realizar visitas técnicas a trechos de rodovias concedidas, conforme aprovação de requerimento específico.
- c) Solicitação de informação ao TCU e ao Ministério dos Transportes.
- d) Promover audiência pública com a participação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), do TCU e outros órgãos afetos.

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261226227400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Lindenmeyer



* C D 2 6 1 2 2 6 2 2 7 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

Apresentação: 04/03/2026 19:01:20.150 - CFFC

PRO n.2/2026

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261226227400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Lindenmeyer



* C D 2 6 1 2 2 6 2 2 7 4 0 0 *